

ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

2.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor azul, tamanho nº 03.	10	UND.
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR VERMELHA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tamanho nº 03.	02	UND.
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor preta, tamanho nº 03	10	UND.
4.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2025 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2025, 3V.	200	UND.
5.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2032 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2032, 3V.	200	UND.
6.	BLOCO RECADO COLORIDO Bloco recado, material papel, 75 gramas, tipo removível, auto-adesivo, tamanho 76x76 cores sortidas. Embalagem bloco com 100fls.	200	UND.
7.	BOBINA TÉRMICA 57MMX30M Bobina papel impressora, tipo papel térmico, 57mmX30m, cor amarela 1 via. Embalagem rolo de 30metros.	100	UND.
8.	CADERNO ESPIRAL Caderno, apresentação espiral, capa dura, quantidade de 96 folhas.	30	UND.
9.	CAIXA ARQUIVO MORTO Caixa para arquivo, material propileno em poliondas, gramatura 320g/m, Dimensões aproximadas - A x L x P 37,0cm x 25,0cm x 13,0cm. Peso aproximado 0,12g.	2000	UND.
10.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA Produzida em acrílico transparente, três bandejas articuláveis,	20	UND.

	tamanho para papel ofício (A4).		
11.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor amarela.	200	UND.
12.	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor laranja.	200	UND.
13.	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL Caneta retroprojektor, material plástico, ponta fina, cor azul.	500	UND.
14.	CLIQUE GALVANIZADO Nº10/0 Clipe galvanizado nº 10/0. Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX.
15.	CLIQUE GALVANIZADO Nº4/0 Clipe galvanizado nº 4/0. Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX.
16.	CLIQUE GALVANIZADO Nº6/0 Clipe galvanizado nº 6/0. Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX.
17.	CLIQUE GALVANIZADO Nº8/0 Clipe galvanizado nº 8/0. Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX.
18.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	200	FR.
19.	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	10	FR.
20.	ELÁSTICO LÁTEX FINO AMARELO Nº18 Embalagem pacote de 100 gramas.	100	PCT.
21.	ENVELOPE PARDO 176MMX250MM (A5)	2000	UND.
22.	ENVELOPE PARDO 353MMX250MM(A4)	15000	UND.
23.	ENVELOPE PARDO 370MMX465MM(A3)	1000	UND.
24.	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150 x 20 mm	20	UND.
25.	FITA ADESIVA 12MM X10MM TRANSPARENTE	100	RL.
26.	FITA ADESIVA 12MMX10M AMARELA	100	RL.
27.	FITA ADESIVA 12MMX10M AZUL	100	RL.
28.	FITA ADESIVA 12MMX10M BRANCA	100	RL.
29.	FITA ADESIVA 12MMX10M LARANJA	100	RL.
30.	FITA ADESIVA 12MMX10M PRETA	100	RL.
31.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERDE	100	RL.
32.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA	100	RL.
33.	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE	2000	RL.
34.	FITA ADESIVA CREPE 24mm X 50m BRANCA	1000	RL.
35.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa resíduos quando removida da superfície. Resistência: um peso igual ou superior a 2kg. Dimensão: 12mm x 2m.	20	UND.
36.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa	100	UND.

	resíduos quando removida da superfície. Resistência: um pedaço de 20cm da fita deve suportar um peso igual ou superior a 5kg. Dimensão: 24mm x 2m.		
37.	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS Grampeador em aço de grande capacidade, com base, sistema de abastecimento de grampos na parte traseira, capacidade para até 100 folhas com espessura de 75 g/m ² .	10	UND.
38.	GRAMPO 23/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	20	CX.
39.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	200	CX.
40.	GRAMPO 26/8 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	20	CX.
41.	GRAMPO PLÁSTICO 80MM Grampo plástico, tipo trilho, 80mm, capacidade armazenamento 200 fls, cor branca. Embalagem pacote com 50 unidades.	300	PCT.
42.	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura 75, quantidade folhas 100, comprimento 297, largura 210.	100	UND.
43.	LIVRO ATA 200 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura 75, quantidade folhas 200, comprimento 297, largura 210.	50	UND.
44.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 96FLS Caderno protocolo, capa dura, quantidade 96 folhas.	100	UND.
45.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA FINA Ponta de 1mm-3mm fina redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	50	UND.
46.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA GROSSA Ponta 4mm-6mm grossa redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	50	UND.
47.	PAPEL CARBONO A4 Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, cor azul, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	1000	UND.
48.	PAPEL TERMOSENSÍVEL 216X30M Bobina para fax.	200	RL.
49.	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS Material polipropileno, com visor para identificação, contém 50 envelopes plásticos.	100	UND.
50.	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA Produzida em cartolina, presilha de plástico estendida, dimensões mínimas 345x235 (mm), gramatura 480 g/m ² , espessura mínima 0,50 mm.	2000	UND.
51.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 55MM Polipropileno, com abas e elástico, transparente	100	UND.
52.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA Polipropileno, com abas e elástico, transparente	100	UND.
53.	PASTA PRONTUÁRIO TRANSPARENTE CRISTAL 225X343MM	500	UND.

	Presilha plástica.		
54.	PASTA SANFONADA A4 Pasta sanfonada, material polipropileno, com 12 divisórias, tamanho A4, com índice alfabético AZ, cores variadas.	50	UND.
55.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 25 FLS. Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 fls, funcionamento manual.	15	UND.
56.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 50 FLS Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fls, funcionamento manual.	15	UND.
57.	PILHA ALCALINA 23AE 12V	30	UND.
58.	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V	180	UND.
59.	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V	500	UND.
60.	PILHA ALCALINA PEQUENA PALITO AAA 1,5V	500	UND.
61.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO BRANCA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor branca. Caixa com 1000 und	50	CX.
62.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO CINZA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor cinza. Caixa com 1000 und	10	CX.
63.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO ROSA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor rosa. Caixa com 1000 und	30	CX.
64.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERDE Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor verde. Caixa com 1000 und	50	CX.
65.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO AMARELA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor amarela. Caixa com 1000 und	50	CX.
66.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO LARANJA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor laranja. Caixa com 1000 und	30	CX.
67.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERMELHA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem	20	CX.

	costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor Vermelha. Caixa com 1000 und		
68.	TINTA PARA CARIMBO AZUL Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor azul. Embalagem frasco de 40 ml.	80	FR.
69.	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor preta. Embalagem frasco de 40 ml.	80	FR.
70.	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor vermelha. Embalagem frasco de 40 ml.	05	FR.

3.0.JUSTIFICATIVA

3.1.Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Gil Alves, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento.

3.2.Os materiais de expediente serão utilizados na assistência aos pacientes no bloco cirúrgico, emergência, atendimentos ambulatoriais e leitos de internação do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, bem como o atendimento das áreas administrativas e manutenção do hospital.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1.A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.0.DO PLANEJAMENTO

5.1.O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Orgão 20 Hospital Municipal Dr Gil Alves

Unidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

SubUnidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

10.122.00002.2208 Manutenção Serviços Administrativos do Hospital Municipal

-33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não vinculados de Impostos Ficha 2003

-33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2004

-33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2005

5.2.A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.

5.3.Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor Total
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor azul, tamanho nº 03.	UND.	10	9,1333	91,33
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR VERMELHA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tamanho nº 03.	UND.	02	9,5300	19,06
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor preta, tamanho nº 03	UND.	10	11,5300	115,30
4.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2025 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2025, 3V.	UND.	200	4,3033	860,66
5.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2032 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2032, 3V.	UND.	200	1,9400	388,00
6.	BLOCO RECADO COLORIDO Bloco recado, material papel, 75 gramas, tipo removível, auto-adesivo, tamanho 76x76 cores sortidas. Embalagem bloco com	UND.	200	7,7867	1.557,34

	100fls.				
7.	BOBINA TÉRMICA 57MMX30M Bobina papel impressora, tipo papel térmico, 57mmX30m, cor amarela 1 via. Embalagem rolo de 30metros.	UND.	100	4,5800	458,00
8.	CADERNO ESPIRAL Caderno, apresentação espiral, capa dura, quantidade de 96 folhas.	UND.	30	8,0867	242,60
9.	CAIXA ARQUIVO MORTO Caixa para arquivo, material propileno em poliondas, gramatura 320g/m, Dimensões aproximadas - A x L x P 37,0cm x 25,0cm x 13,0cm. Peso aproximado 0,12g.	UND.	2000	10,1833	20.366,60
10.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA Produzida em acrílico transparente, três bandejas articuláveis, tamanho para papel ofício (A4).	UND.	20	72,5500	1.451,00
11.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor amarela.	UND.	200	2,2967	459,34
12.	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor laranja.	UND.	200	1,7133	342,66
13.	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL Caneta retroprojektor, material plástico, ponta fina, cor azul.	UND.	500	2,8033	1.401,65
14.	CLIQUE GALVANIZADO Nº10/0 Clique galvanizado nº 10/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	CX.	100	18,8733	1.887,33
15.	CLIQUE GALVANIZADO Nº4/0 Clique galvanizado nº 4/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	CX.	100	20,5033	2.050,33
16.	CLIQUE GALVANIZADO Nº6/0 Clique galvanizado nº 6/0.Embalagem caixa contendo	CX.	100	15,6933	1.569,33

	500 gramas.				
17.	CLIQUE GALVANIZADO Nº8/0 Clique galvanizado nº 8/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	CX.	100	18,4800	1.848,00
18.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	FR.	200	6,1867	1.237,34
19.	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	FR.	10	18,6967	186,97
20.	ELÁSTICO LÁTEX FINO AMARELO Nº18 Embalagem pacote de 100 gramas.	PCT.	100	4,7133	471,33
21.	ENVELOPE PARDO 176MMX250MM (A5)	UND.	2000	0,4167	833,40
22.	ENVELOPE PARDO 353MMX250MM(A4)	UND.	15000	0,6067	9.100,50
23.	ENVELOPE PARDO 370MMX465MM(A3)	UND.	1000	1,7000	1.700,00
24.	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150 x 20 mm	UND.	20	3,3300	66,60
25.	FITA ADESIVA 12MM X10MM TRANSPARENTE	RL.	100	0,8700	87,00
26.	FITA ADESIVA 12MMX10M AMARELA	RL.	100	1,0200	102,00
27.	FITA ADESIVA 12MMX10M AZUL	RL.	100	0,9233	92,33
28.	FITA ADESIVA 12MMX10M BRANCA	RL.	100	1,3233	132,33
29.	FITA ADESIVA 12MMX10M LARANJA	RL.	100	1,0150	101,50
30.	FITA ADESIVA 12MMX10M PRETA	RL.	100	0,9133	91,33
31.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERDE	RL.	100	0,9133	91,33
32.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA	RL.	100	1,0067	100,67
33.	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE	RL.	2000	4,2567	8.513,40

34.	FITA ADESIVA CREPE 24mm X 50m BRANCA	RL.	1000	6,1300	6.130,00
35.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa resíduos quando removida da superfície. Resistência: um peso igual ou superior a 2kg. Dimensão: 12mm x 2m.	UND.	20	26,2833	525,67
36.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa resíduos quando removida da superfície. Resistência: um pedaço de 20cm da fita deve suportar um peso igual ou superior a 5kg. Dimensão: 24mm x 2m.	UND.	100	22,1000	2.210,00
37.	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS Grampeador em aço de grande capacidade, com base, sistema de abastecimento de grampos na parte traseira, capacidade para até 100 folhas com espessura de 75 g/m².	UND.	10	77,4733	774,73
38.	GRAMPO 23/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	CX.	20	17,9600	359,20
39.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	CX.	200	6,6500	1.330,00
40.	GRAMPO 26/8 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	CX.	20	16,2133	324,27
41.	GRAMPO PLÁSTICO 80MM Grampo plástico, tipo trilho, 80mm, capacidade armazenamento 200 fls, cor branca. Embalagem pacote com 50 unidades.	PCT.	300	15,1200	4.536,00
42.	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura 75, quantidade folhas 100, comprimento 297, largura 210.	UND.	100	15,8433	1.584,33
43.	LIVRO ATA 200 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura	UND.	50	32,8133	1.640,67

	75, quantidade folhas 200, comprimento 297, largura 210.				
44.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 96FLS Caderno protocolo, capa dura, quantidade 96 folhas.	UND.	100	18,0450	1.804,50
45.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA FINA Ponta de 1mm-3mm fina redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	UND.	50	3,6233	181,17
46.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA GROSSA Ponta 4mm-6mm grossa redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	UND.	50	5,8700	293,50
47.	PAPEL CARBONO A4 Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, cor azul, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UND.	1000	0,4867	486,70
48.	PAPEL TERMOSENSÍVEL 216X30M Bobina para fax.	RL.	200	17,7167	3.543,34
49.	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS Material polipropileno, com visor para identificação, contém 50 envelopes plásticos.	UND.	100	23,3633	2.336,33
50.	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA Produzida em cartolina, presilha de plástico estendida, dimensões mínimas 345x235 (mm), gramatura 480 g/m², espessura mínima 0,50 mm.	UND.	2000	6,2933	12.586,60
51.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 55MM Polipropileno, com abas e elástico, transparente	UND.	100	6,5467	654,67
52.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA Polipropileno, com abas e elástico, transparente	UND.	100	2,8033	280,33
53.	PASTA PRONTUÁRIO TRANSPARENTE CRISTAL 225X343MM Presilha plástica.	UND	500	2,5400	1.270,00
54.	PASTA SANFONADA A4 Pasta sanfonada, material polipropileno, com 12 divisórias,	UND	50	21,1733	1.058,67

	tamanho A4, com índice alfabético AZ, cores variadas.				
55.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 25 FLS. Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 fls, funcionamento manual.	UND.	15	22,4200	336,30
56.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 50 FLS Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fls, funcionamento manual.	UND.	15	98,3000	1.474,50
57.	PILHA ALCALINA 23AE 12V	UND.	30	2,2200	66,60
58.	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V	UND.	180	8,3433	1.501,79
59.	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V	UND.	500	6,5567	3.278,35
60.	PILHA ALCALINA PEQUENA PALITO AAA 1,5V	UND	500	2,0667	1.033,35
61.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO BRANCA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor branca. Caixa com 1000 und	CX.	50	148,3333	7.416,67
62.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO CINZA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor cinza. Caixa com 1000 und	CX.	10	150,9750	1.509,75
63.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO ROSA Pulseira, material composto por	CX.	30	142,4750	4.274,25

	fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor rosa. Caixa com 1000 und				
64.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERDE Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor verde. Caixa com 1000 und	CX.	50	146,2250	7.311,25
65.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO AMARELA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor amarela. Caixa com 1000 und	CX.	50	143,9750	7.198,75
66.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO LARANJA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor laranja. Caixa com 1000 und	CX.	30	151,6667	4.550,00
67.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERMELHA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor Vermelha. Caixa com 1000 und	CX.	20	151,6667	3.033,33
68.	TINTA PARA CARIMBO AZUL Tinta para carimbo,	FR.	80	4,6800	374,40

	componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor azul. Embalagem frasco de 40 ml.				
69.	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor preta. Embalagem frasco de 40 ml.	FR.	80	4,1167	329,34
70.	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor vermelha. Embalagem frasco de 40 ml.	FR.	05	4,9167	24,58

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$145.640,43

6.0.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DA ALTERAÇÃO DA SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

12.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

13.0. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

14.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.0. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

BOCAIUVA-MG, 17 de NOVEMEBRO de 2025.

Marina Oliveira de Souza
Coordenadora de Almoxarifado/
Farmacêutica RT

José Hélio Leite
Diretor Executivo